

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E GARANTIA DE PISO MODULAR ESPORTIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ÁREAS RECREATIVAS, SALAS DE AULA E ESPAÇOS MULTIUSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SUPERFÍCIE MULTIUSO ARTICULADA OUTDOOR	20.000,00	Metro Quadrado
com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de $\pm 5\%$, o piso deverá ser injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno copolímero (pp) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso externo; deverá possuir sistema embutido antifurto, integrado à peça, com mínimo de 2 (dois) alojamentos específicos para fixação por parafuso por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral de múltiplos pontos, do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por placa, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar superfície perfurada e treliçada, com textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3d diamante, garantindo eficiente drenagem da água, redução de poças e menor risco de escorregamento; conter aditivos de proteção contra raios uv; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, fornecida pelo fabricante. da demarcação esportiva demarcação com tinta flexível bi-componente à base de pu. primer: sólidos (20 +/-2%) / espessura úmida (10 à 30 microns). tinta: sólidos (40 +/-2%) / espessura úmida (80 microns) / veículo pu acrílico + cianato alifático. aplicado com rolo especial.			
2	SISTEMA MODULAR ESPORTIVO / RECREATIVO PARA USO EXTERNO COM PINOS DE AMORTECIMENTO	3.000,00	Metro Quadrado
com dimensões nominais de 300 mm x 300 mm x 15 mm, dotado de pinos de amortecimento e admitindo variação dimensional de ± 1 mm, o piso deverá ser injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno copolímero (pp) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso esportivo e recreativo; deverá possuir sistema embutido antifurto, integrado à peça, com mínimo de 2 (dois) alojamentos específicos para fixação por parafuso por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral de múltiplos pontos, do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por placa, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; dispor de tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica (tpe), atendendo às normas astm d 2240, astm d 412 e astm d 792, com			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

no mínimo de 44 (quarenta e quatro) pinos por peça, garantindo perfeito assentamento, flexibilidade e elevada absorção de impacto, contribuindo para a proteção das articulações dos usuários; apresentar superfície perfurada e treliçada, com textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3d diamante, assegurando eficiente drenagem da água, redução de poças e menor risco de escorregamento; conter aditivos de proteção contra raios uv; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, fornecida pelo fabricante. da demarcação: demarcação com tinta flexível bi-componente à base de pu. primer: sólidos (20 +/-2%) / espessura úmida (10 à 30 microns). tinta: sólidos (40 +/-2%) / espessura úmida (80 microns) / veículo pu acrílico + cianato alifático. aplicado com rolo especial.

3	PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	20.000,00	Metro Quadrado
fornecimento e instalação, fabricado em polipropileno copolímero (pp) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso interno; placas com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ± 1 mm; o piso deverá possuir sistema embutido antifurto, integrado à peça, com mínimo de 2 (dois) alojamentos específicos para fixação por parafuso por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral de múltiplos pontos, do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por placa, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar superfície superior fechada, lisa e contínua, com textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3d diamante, acabamento antirreflexo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante, inclusive quando molhado) e retorno de bola de 100% em comparação ao concreto; conter aditivos de proteção contra raios uv e aditivo antiestático, não causando descargas por acúmulo de energia estática; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; piso atóxico, com rápida montagem, estimada em até 2 (dois) dias; possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, fornecida pelo fabricante; incluir demarcações esportivas executadas com fita vinílica de alta aderência, para as modalidades futsal, handebol, voleibol e basquetebol. manta pebd 3,00 mm, com sistema de proteção antiatrito, através de película protetora na camada superior, em contato com o piso modular, proporcionando mais resistência e durabilidade no amortecimento, a manta também deverá conter sistema de fixação entre panos, através de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra, tornando a base amortecedora homogeneia, proporcionando retração e dilatação sem o deslocamento do sistema de amortecimento cor branca; da demarcação: fita constituída de um dorso de pvc plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva.			
4	PISO FLEXÍVEL ADAPTÁVEL, APARÊNCIA E COLORAÇÃO SIMILAR À MADEIRA NATURAL, DESTINADO À MULTIPLAS INSTALAÇÕES, COMO EM SALAS DE AULA, BRINQUEDOTECAS, E QUADRAS ESPORTIVAS INDOOR.	10.000,00	Metro Quadrado
as peças modulares devem possuir dimensões de 135 mm de largura, 395 mm de comprimento e 15 mm de altura, com tolerância de até 5 mm para mais ou para menos em largura e comprimento, e 4 mm para mais ou para menos de tolerância de altura; com superfície superior fechada, apresentando textura homogênea e acabamento			



texturizado em efeito 3d diamante. as placas devem possuir, no mínimo, 5 engates do tipo macho e 5 engates do tipo fêmea, além de, no mínimo, 1 trava de fixação. as placas devem permitir montagem por sistema de encaixe (tipo macho-fêmea), sem necessidade de colas, apresentando resistência adequada ao tráfego típico de salas de aula, suportando variações de temperatura e exposição ocasional à umidade, sem sofrer deformações ou perda de aderência. deverão ser fornecidas peças de acabamento tipo rampa, com dimensões nominais compatíveis com o sistema, mantendo a harmonia do conjunto e respeitando a tolerância de 5 mm. também deverão ser fornecidas peças tipo canto, com dimensões e formato compatíveis ao acabamento das extremidades, com espessura proporcional e mesma tolerância dimensional de 5 mm. essas peças têm a finalidade de proporcionar acabamento adequado, assegurando segurança aos usuários e estética ao conjunto instalado. garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. manta pebd 3,00 mm, com sistema de proteção antiatrito, através de película protetora na camada superior, em contato com o piso modular, proporcionando mais resistência e durabilidade no amortecimento, a manta também deverá conter sistema de fixação entre panos, através de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra, tornando a base amortecedora homogeneia, proporcionando retração e dilatação sem o deslocamento do sistema de amortecimento - cor branca; da demarcação para uso esportivo: fita constituída de um dorso de pvc plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva. da demarcação para uso recreativo: demarcação com tinta flexível bi-componente à base de pu. primer: sólidos (20 +/-2%) / espessura úmida (10 à 30 microns). tinta: sólidos (40 +/-2%) / espessura úmida (80 microns) / veículo pu acrílico + cianato alifático. aplicado com rolo especial.

5	PÉ E MÃO	30,00	Unidade
confeccionado com o mesmo material do item 2, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características abaixo (dimensões em cm) com sequência de pés e mãos. pintura em esmalte pu acrílico, com acabamento fosco.			
6	XADREZ COMPLETO	30,00	Unidade
confeccionado com o mesmo material do item 2, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiuv, (dimensões em cm das peças, sendo: “rei” altura 75 x base 33 e “peões” altura 45 x base 27) e possuir as características abaixo (dimensões em cm). pintura em esmalte pu acrílico, com acabamento fosco.			
7	AMARELINHA	30,00	Unidade
confeccionado com o mesmo material do item 2, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características abaixo (dimensões em cm) com sequência de números. pintura em esmalte pu acrílico, com acabamento fosco.			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SUPERFÍCIE MULTIUSO ARTICULADA OUTDOOR	20000.0	Metro Quadrado	R\$ 329,00	R\$ 6.580.000,00

Especificação: Com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de $\pm 5\%$, o piso deverá ser injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno copolímero (PP) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso externo; deverá possuir sistema embutido antifurto, integrado à peça, com mínimo de 2 (dois) alojamentos específicos para fixação por parafuso por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral de múltiplos pontos, do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por placa, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar superfície perfurada e treliçada, com textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante, garantindo eficiente drenagem da água, redução de poças e menor risco de escorregamento; conter aditivos de proteção contra raios UV; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, fornecida pelo fabricante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 $\pm$ 2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 $\pm$ 2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

2	SISTEMA MODULAR ESPORTIVO / RECREATIVO PARA USO EXTERNO COM PINOS DE AMORTECIMENTO	3000.0	Metro Quadrado	R\$ 678,00	R\$ 2.034.000,00
---	--	--------	----------------	------------	------------------

Especificação: Com dimensões nominais de 300 mm x 300 mm x 15 mm, dotado de pinos de amortecimento e admitindo variação dimensional de ± 1 mm, o piso deverá ser injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno copolímero (PP) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso esportivo e recreativo; deverá possuir sistema embutido antifurto, integrado à peça, com mínimo de 2 (dois) alojamentos específicos para fixação por parafuso por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral de múltiplos pontos, do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por placa, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; dispor de tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica (TPE), atendendo às normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo de 44 (quarenta e quatro) pinos por peça, garantindo perfeito assentamento, flexibilidade e elevada absorção de impacto, contribuindo para a proteção das articulações dos usuários; apresentar superfície perfurada e treliçada, com textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante, assegurando eficiente drenagem da água, redução de poças e menor risco de escorregamento; conter aditivos de proteção contra raios UV; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, fornecida pelo fabricante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 $\pm$ 2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 $\pm$ 2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

3	PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	20000.0	Metro Quadrado	R\$ 365,00	R\$ 7.300.000,00
---	--	---------	----------------	------------	------------------



Especificação: Fornecimento e instalação, fabricado em polipropileno copolímero (PP) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso interno; placas com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ± 1 mm; o piso deverá possuir sistema embutido antifurto, integrado à peça, com mínimo de 2 (dois) alojamentos específicos para fixação por parafuso por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral de múltiplos pontos, do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por placa, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar superfície superior fechada, lisa e contínua, com textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante, acabamento antirreflexo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante, inclusive quando molhado) e retorno de bola de 100% em comparação ao concreto; conter aditivos de proteção contra raios UV e aditivo antiestático, não causando descargas por acúmulo de energia estática; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; piso atóxico, com rápida montagem, estimada em até 2 (dois) dias; possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, fornecida pelo fabricante; incluir demarcações esportivas executadas com fita vinílica de alta aderência, para as modalidades futsal, handebol, voleibol e basquetebol. Manta PEBD 3,00 mm, com Sistema de proteção antiatrito, através de película protetora na camada superior, em contato com o piso modular, proporcionando mais resistência e durabilidade no amortecimento, a manta também deverá conter sistema de fixação entre panos, através de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra, tornando a base amortecedora homogeneia, proporcionando retração e dilatação sem o deslocamento do sistema de amortecimento cor branca; DA DEMARCAÇÃO: Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. Com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva.

4	PISO FLEXÍVEL ADAPTÁVEL, APARÊNCIA E COLORAÇÃO SIMILAR À MADEIRA NATURAL, DESTINADO À MULTIPLAS INSTALAÇÕES, COMO EM SALAS DE AULA, BRINQUEDOTECAS, E QUADRAS ESPORTIVAS INDOOR.	10000.0	Metro Quadrado	R\$ 695,00	R\$ 6.950.000,00
---	---	---------	-------------------	------------	---------------------

Especificação: As peças modulares devem possuir dimensões de 135 mm de largura, 395 mm de comprimento e 15 mm de altura, com tolerância de até 5 mm para mais ou para menos em largura e comprimento, e 4 mm para mais ou para menos de tolerância de altura; com superfície superior fechada, apresentando textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante. As placas devem possuir, no mínimo, 5 engates do tipo macho e 5 engates do tipo fêmea, além de, no mínimo, 1 trava de fixação. As placas devem permitir montagem por sistema de encaixe (tipo macho-fêmea), sem necessidade de colas, apresentando resistência adequada ao tráfego típico de salas de aula, suportando variações de temperatura e exposição ocasional à umidade, sem sofrer deformações ou perda de aderência. Deverão ser fornecidas peças de acabamento tipo rampa, com dimensões nominais compatíveis com o sistema, mantendo a harmonia do conjunto e respeitando a tolerância de 5 mm. Também



deverão ser fornecidas peças tipo canto, com dimensões e formato compatíveis ao acabamento das extremidades, com espessura proporcional e mesma tolerância dimensional de 5 mm. Essas peças têm a finalidade de proporcionar acabamento adequado, assegurando segurança aos usuários e estética ao conjunto instalado. Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Manta PEBD 3,00 mm, com Sistema de proteção antiatrito, através de película protetora na camada superior, em contato com o piso modular, proporcionando mais resistência e durabilidade no amortecimento, a manta também deverá conter sistema de fixação entre panos, através de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra, tornando a base amortecedora homogeneia, proporcionando retração e dilatação sem o deslocamento do sistema de amortecimento - cor branca; DA DEMARCAÇÃO PARA USO ESPORTIVO: Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. Com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva. DA DEMARCAÇÃO PARA USO RECREATIVO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

5	PÉ E MÃO	30.0	Unidade	R\$ 1.565,00	R\$ 46.950,00
Especificação: Confeccionado com o mesmo material do item 2, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características abaixo (dimensões em cm) com sequência de pés e mãos. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco.					
6	XADREZ COMPLETO	30.0	Unidade	R\$ 20.048,00	R\$ 601.440,00
Especificação: Confeccionado com o mesmo material do item 2, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: “Rei” altura 75 x base 33 e “Peões” altura 45 x base 27) e possuir as características abaixo (dimensões em cm). Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco.					
7	AMARELINHA	30.0	Unidade	R\$ 1.452,00	R\$ 43.560,00
Especificação: Confeccionado com o mesmo material do item 2, e fornecido em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontado, e possuir as características abaixo (dimensões em cm) com sequência de números. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco.					
Valor total do lote R\$ 23.555.950,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)					

Valor total R\$ 23.555.950,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.555.950,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A aquisição dos objetos deste Pregão Eletrônico será adjudicada por lotes, conforme os itens disponibilizados, sendo o **LOTE ÚNICO** composto por 7 (sete) itens, de acordo com a estimativa de consumo.

1.7.1. Os itens foram agrupados em lote por possuírem a mesma natureza e guardarem relação técnica e funcional entre si. O lote trata-se de pisos destinados a ambientes outdoors, indoors e flexíveis, todos voltados à padronização dos espaços pedagógicos e esportivos, o que exige compatibilidade entre os materiais fornecidos, cujos componentes também demandam fornecimento integrado para assegurar a adequada instalação e desempenho do sistema.

1.7.2. A contratação conjunta assegura a uniformidade dos produtos, a responsabilidade integral de um único fornecedor pela execução contratual, a economia de escala e a simplificação da gestão e fiscalização do contrato, reduzindo riscos de incompatibilidade, falhas de fornecimento e prejuízos à rotina das atividades administrativas. Ademais, embora os materiais apresentem, individualmente, baixo valor global e existem diversos fornecedores no mercado, o critério de julgamento pelo menor valor global do lote mostra-se mais vantajoso à Administração, pois amplia a competitividade, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e evita descompassos operacionais decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

1.7.3. Tal modelagem encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, bem como no disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o agrupamento de itens em lote quando houver justificativa técnica e demonstração de vantajosidade para a Administração.

1.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. SUSTENTABILIDADE

2.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, fundamentados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.2.1.1. O procedimento deverá observar as orientações e normas relativas à sustentabilidade ambiental, priorizando:

- a utilização de materiais recicláveis;
- a aquisição de produtos com maior vida útil;
- produtos que contenham menor quantidade de substâncias perigosas ou tóxicas;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

- produtos que demandem menor consumo de matérias-primas e de energia, tanto em sua fabricação quanto em sua utilização.

2.2.1.2. Os bens deverão ser constituídos, total ou parcialmente, por material reciclável, atóxico e biodegradável. Preferencialmente, deverão ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis, de modo a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.1.3. Os materiais que contenham plástico em sua composição deverão ser, preferencialmente, produzidos em plástico oxi-biodegradável e/ou material reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as normas ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2.

2.2.1.4. Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, especialmente:

- a) Portaria nº 93, de 12 de março de 2007 – INMETRO;
- b) ABNT NBR 160908:2012;
- c) Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020;
- d) Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- e) Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014, que estabelece regras para aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública;
- f) Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- g) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010.

2.3. Visando encontrar a melhor solução para a manutenção das áreas esportivas, recreativas e salas de aula, foram realizadas pesquisas e estudos para garantir uma execução rápida, objetiva e com o menor custo possível. Com a futura aquisição, pretende-se implementar a base lúdica recreativa e esportiva, projetado para ser instalado sobre uma base nivelada, preferencialmente de cimento. As placas desse piso possuem encaixes do tipo macho e fêmea, que se conectam formando uma superfície sólida e coesa, oferecendo diversas vantagens.

2.4. Entre essas vantagens estão a facilidade de instalação e a possibilidade de desmontagem e relocação conforme necessário. Além disso, o piso modular esportivo apresenta diferentes tipos, adaptando-se às necessidades específicas de diversas modalidades esportivas e atividades.

2.5. Versátil e adequado tanto para ambientes externos quanto internos, o piso modular esportivo é uma excelente escolha para várias modalidades. Suas principais características incluem:

- **Amortecimento:** Instalado sobre uma manta de polietileno ou com um sistema de amortecimento embutido, o piso absorve impactos, algo crucial para a prática de esportes de alto impacto. Isso ajuda a reduzir o esforço nas articulações dos atletas e diminui o risco de lesões, reforçando o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar físico dos usuários.



- **Acessibilidade:** O piso modular inclui peças de rampa lateral, facilitando o acesso de pessoas com deficiência física e promovendo a inclusão em atividades esportivas.
- **Instalação rápida:** A instalação é simples, eficiente e sem geração de entulho, permitindo o uso imediato das quadras assim que as placas forem colocadas.
- **Baixo custo de manutenção:** A escolha dos pisos com os pinos proporciona uma baixa manutenção, tendo em vista que não se faz necessário a substituição dos pinos. O sistema não causa mal odor e tem uma manutenção de montagem e desmontagem mais facilitada, não tendo o acúmulo da manta de amortecimento.

2.6. Um ambiente esportivo bem equipado promove o aprendizado ativo, estimulando o desenvolvimento físico e social dos alunos. A integração de atividades esportivas ao currículo escolar oferece oportunidades de ensino interdisciplinar e contribui para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, enriquecendo a formação dos estudantes e fortalecendo a experiência educacional.

2.7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

2.7.1. Com a implantação da solução, espera-se aumentar a segurança, o conforto e incentivar a prática de esportes em todos os complexos e quadras, além de promover a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada das edificações visa mantê-las em perfeitas condições de uso, contribuindo para a qualidade de vida dos usuários.

2.7.2. As políticas públicas e diretrizes no âmbito educacional estão entre os principais objetivos da Secretaria de Educação de Divinópolis. Vale destacar que a Administração Pública deve basear sua atuação nos princípios de eficiência e atualização, buscando constantemente aprimorar a prestação de serviços públicos. Isso inclui a ação proativa na conservação de espaços públicos destinados ao uso coletivo da comunidade.

2.7.3 A Administração designará servidores responsáveis pelo acompanhamento de cada demanda solicitada, garantindo que a(s) futura(s) empresa(s) contratada(s) cumpra(m) suas obrigações com rapidez e eficiência. O objetivo é assegurar que os serviços prestados sejam adequados e atendam às expectativas dos usuários. Dessa forma, otimiza-se a relação entre os recursos empregados e os resultados alcançados, uma vez que os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à execução dos serviços e ao cumprimento das metas pactuadas.

2.8. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO MODELO DE PISO COM MAIS PINOS DE AMORTECIMENTO

2.8.1. A escolha do piso modular com mais quantidade de pinos justifica-se pelos diversos benefícios que proporciona tanto para a segurança quanto para a performance dos usuários. Esse tipo de piso é projetado para oferecer **maior conforto e absorção de impacto**, tornando-se ideal para práticas esportivas e atividades físicas de alto rendimento.

2.8.2 Entre as principais vantagens desse piso, destacam-se:



- 1. Redução do impacto nas articulações** – O sistema de amortecimento minimiza o estresse nas articulações, prevenindo lesões em joelhos, tornozelos e coluna, o que é essencial para a longevidade esportiva e a qualidade de vida dos praticantes.
 - 2. Prevenção de quedas e escorregões** – A estrutura antiderrapante proporciona maior estabilidade, reduzindo significativamente o risco de acidentes.
 - 3. Conforto durante a prática esportiva** – O sistema de amortecimento proporciona uma superfície mais macia e agradável, reduzindo a fadiga muscular e aumentando a resistência dos atletas.
 - 4. Melhoria do desempenho esportivo** – A absorção de impacto permite maior aproveitamento da energia durante os movimentos, favorecendo impulsos mais eficientes e proporcionando um ambiente ideal para treinos e competições.
 - 5. Maior durabilidade e manutenção facilitada** – O material utilizado na fabricação do piso é resistente ao desgaste, garantindo um excelente custo-benefício e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
 - 6. Adequação a diferentes modalidades esportivas** – Pode ser utilizado em diversas práticas esportivas, incluindo basquete, futsal, vôlei e ginástica, garantindo versatilidade e aproveitamento máximo do espaço.
- 2.8.3 Dessa forma, a aquisição do piso com mais pinos de amortecimento é uma escolha estratégica, tanto para a saúde e segurança dos usuários quanto para a otimização do desempenho esportivo e a durabilidade da infraestrutura.

2.9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

2.9.1 A execução dos serviços previstos no atual planejamento não envolve atividades com potenciais impactos ambientais, considerando que o material a ser utilizado é reciclável após seu uso.

2.10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

2.10.1 Atendendo aos requisitos técnicos necessários para cumprir as necessidades e o objeto da contratação. Além disso, as demandas de negócio foram adequadamente consideradas, os benefícios esperados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e refletem a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis, e a área requisitante se compromete a fornecer todos os elementos necessários para a concretização dos benefícios pretendidos. Portanto, recomendamos a aquisição proposta.

2.10.2 Considerando a necessidade de manter as condições normais de funcionamento das instalações dos bens públicos, assim como o bem-estar dos usuários dos espaços da Secretaria de Educação do município de Divinópolis, e tendo definido o objeto da contratação, com resultados que são do interesse institucional e operações de entrega viáveis, além de um custo equilibrado em relação aos benefícios, avaliamos o presente procedimento licitatório como viável.

2.10.3 O presente planejamento está alinhado com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além disso, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios esperados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e refletem a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis. Portanto, recomendamos a aquisição proposta.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **30 (TRINTA) DIAS**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante / CE, 62.670-000, 120, Centro.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. LAUDOS

8.2.1. Para a comprovação da qualidade do material a ser fornecido a esta Administração, deverão ser apresentados, juntamente com a Proposta de Preços Readequada, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, em língua portuguesa, devidamente identificados em nome da empresa licitante como solicitante dos ensaios, comprovando a conformidade e a qualidade do material ofertado.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

8.2.1.2 Caso a licitante não seja a fabricante, deverá ser apresentada declaração do fabricante do piso modular, informando que a empresa está habilitada a revender e instalar o produto objeto deste termo, garantindo a rastreabilidade, a responsabilidade técnica e a conformidade do fornecimento.

8.2.1.3 Os laudos técnicos deverão contemplar, no mínimo, os requisitos estabelecidos em cada item do edital, cabendo à Secretaria responsável verificar se as amostras e os laudos apresentados pela licitante vencedora atendem integralmente às exigências técnicas previstas.

8.2.1.4 A ausência de qualquer um dos laudos exigidos, ou a apresentação em desacordo com as normas citadas, implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta, por não atendimento às exigências técnicas estabelecidas no edital.

PARA O ITEM 01 - os laudos a serem apresentados são os seguintes:

1. Resistência à Tração (média) 540,00 N (ASTM D638:2014)
 2. Resistência à Flexão/Deformação (média) 37,00 N (ASTM D790:17)
 3. Resistência à Compressão 1.735,00 Kgf (ASTM D790:17)
 4. Coeficiente de atrito estático (com solado) 0,60 (ASTM 1894:14)
 5. Coeficiente de atrito dinâmico (com solado) 0,50 (ASTM 1894:14)
 6. Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154;
 7. Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 150, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2;
 8. Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020
- Resistencia ao Cisalhamento, media minima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17

PARA OS ITENS 02, 05, 06 e 07 - os laudos a serem apresentados são os seguintes:

1. Ensaio de Tração – Força na Ruptura (média) 540,00 N (ASTM D638:2014)
2. Resistência à Flexão/Deformação (média) 37,00 N (ASTM D790:17)
3. Resistência à Compressão 1.735,00 Kgf (ASTM D790:17)
4. Coeficiente de atrito estático (com solado) 0,60 (ASTM 1894:14)
5. Coeficiente de atrito dinâmico (com solado) 0,50 (ASTM 1894:14)
6. Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154;
7. Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2;
8. Redução de impacto à queda livre minimo de 1,20 metros, os resultados devem atender ABNT NBR 16071-2:2021e ABNT NBR 16071-3:2012.
9. Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por



cromatografia gasosa NBR16040/2020

10. Resistência ao Cisalhamento, média mínima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17

PARA O ITEM 03 - os laudos a serem apresentados são os seguintes:

1. Relatório de ensaio emitido por laboratórios, que comprovem no mínimo:
2. Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017;
3. Resistência a tração – 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014;
4. Coeficiente de atrito dinâmico 0,40 e estático 0,50, conforme a norma ASTM D1894:2014;
5. Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154;
6. Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade óptica específica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distância frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2
7. Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020
8. Resistência ao Cisalhamento, média mínima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17

PARA O ITEM 04 - os laudos a serem apresentados são os seguintes:

1. Resistência a tração – 17 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:22;
2. Resistência a compressão – 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D695:23;
3. Coeficiente de atrito dinâmico 0,40 e estático 0,50, conforme a norma ASTM D1894:24;
4. Dureza Shore – D / 57 desvio de (+/-2,0), conforme norma ASTM D 2240:15;

8.3. AMOSTRAS

8.3.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, amostra ou protótipo do material ofertado para cada item do lote, conforme segue:

ITEM	AMOSTRA SOLICITADA
ITEM 01 – SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR	• 3 peças do piso; • Demarcação com largura de 5cm aplicada em tinta PU aplicada em no mínimo 1 unidade das peças de amostra; • 1 peça de rampa de acabamento macho; • 1 peça de rampa do acabamento fêmea; • 1 peça de acabamento canto;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

<u>ITEM 02 – PISO ESPORTIVO / RECREATIVO OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO</u>	• 3 peças do piso; • Demarcação com largura de 5cm aplicada em tinta PU aplicada em no mínimo 1 unidade das peças de amostra; • 1 peça de rampa de acabamento macho; • 1 peça de rampa do acabamento fêmea; • 1 peça de acabamento canto;
<u>ITEM 05 - PÉ E MÃO</u>	
<u>ITEM 06 - XADREZ COMPLETO</u>	
<u>ITEM 07 - AMARELINHA</u>	
<u>ITEM 03 - PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM;</u>	• 3 peças do piso; • Demarcação com largura de 5cm aplicada em fita vinil de alta aderência, em no mínimo 1 unidade das peças de amostra; • 1 unid. Da manta em PEBD medindo 30cm x 30cm; • 1 peça de rampa de acabamento macho; • 1 peça de rampa do acabamento fêmea; • 1 peça de acabamento canto;
<u>ITEM 04 – PISO FLEXÍVEL ADAPTÁVEL, APARÊNCIA E COLORAÇÃO SIMILAR À MADEIRA NATURAL, DESTINADO À MULTIPLAS INSTALAÇÕES, COMO EM SALAS DE AULA, BRINQUEDOTECAS, E QUADRAS ESPORTIVAS INDOOR.</u>	• 3 peças do piso; • 1 unid. Da manta em PEBD medindo 30cm x 30cm; • 1 peça de rampa de acabamento macho; • 1 peça de rampa do acabamento fêmea; • 1 peça de acabamento canto;

8.3.2 As amostras solicitadas serão objeto de verificação do atendimento às especificações técnicas descritas no Edital, que deverá ser entregue devidamente identificado no local e horário indicado, para conferência das especificações técnicas e qualidade.

8.3.3 A verificação da amostra será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e ocorrerá no horário estabelecido em edital, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

8.3.4 Será considerado desclassificado o licitante vencedor do certame que não enviar a amostra na forma e prazo determinados, assim como será rejeitada a amostra que não atender à especificação constante do Edital, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do item rejeitado ou não apresentado.

8.3.5 O licitante que apresentar amostras em desconformidade com o edital, estará sujeito a as punições previstas em lei.

8.3.6 A análise da amostra compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital.



8.3.7 A amostra ficará retida até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual.

8.3.8 A partir de então a amostra será liberada, podendo ser retirada pelo licitante vencedor.

8.3.9 A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização desta casa, os técnicos designados para esse fim considerarão os seguintes fatores:

- Conformidade com a especificação;
- Quantidade de pinos de amortecimento por peça;
- Quantidade de travas de segurança/anti-furto;
- Deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário, isto é: durabilidade; acabamento, estética, funcionalidade.

8.4. DA JURISPRUDÊNCIA

8.4.1. Visando resguardar a administração pública, certificando-se de que o material objeto de certame atendem as especificações do edital, no que tange a condições de durabilidade, qualidade e segurança, na fase de julgamento da proposta, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente juntamente com sua proposta de preços adequada.

8.4.2 Os documentos são imprescindíveis para assegurar a qualidade dos materiais utilizadas, sem, contudo, restringir a competitividade, já que serão exigidos somente do licitante classificado em primeiro lugar, conforme orientação do TCU:

A jurisprudência deste Tribunal admite a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que haja previsão no instrumento convocatório, que sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas, e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. [...]

...quando necessária a apresentação de laudos técnicos para assegurar a qualidade do objeto licitado, limite-se a exigi-los na etapa de julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

(Acórdão 1677/2014-Plenário)

Na fase de habilitação, é ilegal a exigência de laudos de ensaios técnicos para comprovação de qualidade de insumo ou produto. Desde que previsto no instrumento convocatório, na fase de propostas a Administração pode exigir, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em prazo razoável e suficiente para tal, a apresentação de amostra do produto ou insumo, acompanhada dos laudos técnicos necessários a comprovar a qualidade do bem a ser fornecido. **(Acórdão 538/2015 – Plenário / Relator: AUGUSTO SHERMAN)**

É possível a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que (i) haja previsão no instrumento convocatório; (ii) sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas e do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar; e (iii) seja estabelecido prazo



suficiente para a obtenção dos laudos. **(Acórdão 1677/2014 – Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN)**

Justificativa Técnica para Exigência de Ensaios em Pisos Modulares Indoor:

Considerando a necessidade de garantir a segurança, desempenho e durabilidade dos pisos modulares destinados à instalação em ginásios cobertos (áreas esportivas indoor), torna-se essencial a exigência de laudos técnicos emitidos por laboratórios especializados, com base em normas técnicas nacional e internacionalmente reconhecidas. Esses laudos têm como objetivo comprovar a conformidade dos materiais com requisitos mínimos de desempenho mecânico, segurança ao usuário e resistência a condições ambientais internas.

1. Resistência à flexão/deformação – ASTM D790:2017

Justifica-se para assegurar que o piso modular tenha resistência suficiente para suportar cargas estáticas e dinâmicas sem deformar-se de maneira permanente ou comprometer sua integridade estrutural. Essa resistência é essencial em ambientes de uso intenso como ginásios escolares ou esportivos, onde há alta frequência de impacto e movimentação.

2. Resistência à tração – ASTM D638:2014

Este ensaio garante que o material suporte esforços de tração sem se romper, o que é vital para evitar fissuras, quebras ou falhas durante o uso contínuo, além de contribuir para a segurança estrutural do piso modular.

3. Coeficiente de atrito dinâmico e estático – ASTM D1894:2014

O controle do atrito é essencial para a prevenção de acidentes por escorregamento. O coeficiente adequado garante equilíbrio entre segurança e fluidez nos movimentos esportivos, reduzindo riscos de quedas tanto para atletas quanto para crianças em áreas recreativas.

4. Dureza Shore D, conforme norma ASTM D2240:2014

A dureza Shore é compatível com os requisitos de resistência mecânica e estabilidade exigidos para pisos modulares submetidos a tráfego constante, impacto moderado e variações de carga.

5. Resistência ao impacto - energia média de ruptura (MFE), conforme ASTM D5420-21

Ensaio de impacto para o piso destinado a área interna, é essencial para comprovar a resistência do material a esforços de impacto, suportar cargas e fluxo intenso de pessoas, garantindo seu desempenho mecânico, segurança e durabilidade em condições reais de uso, manuseio e transporte, assegurando assim a conformidade técnica e a qualidade do produto fornecido.

6. Resistência a compressão – conforme ASTM D695-23;

A resistência à compressão é crítica para o uso interno, onde o piso pode estar sujeito a cargas pesadas, como movimentação de equipamentos, tráfego ocasional de manutenção ou uso coletivo intenso. O valor mínimo garante que o piso não se deforme ou rompa sob pressão, considerando a condição climática a qual o piso será instalado.

7. Resistência ao Impacto Izod – conforme ASTM D256-24;

A Resistência ao Impacto Izod, realizado conforme a ASTM D256-24, com pêndulo de 2,75 J e sem ocorrência de fratura ou quebra, é essencial para comprovar a capacidade do material de resistir a impactos súbitos, garantindo seu



desempenho mecânico, segurança, durabilidade e conformidade técnica nas condições reais de uso.

A exigência dos relatórios de ensaios técnicos descritos tem por objetivo assegurar que o material fornecido atenda aos parâmetros mínimos de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com o uso pretendido. Tais critérios resguardam o interesse público, promovem a integridade física dos usuários e garantem maior vida útil e economicidade ao investimento.

Justificativa Técnica para Exigência de Ensaios em Pisos Modulares outdoor (Quadras Esportivas e Áreas Recreativas): Dada a finalidade dos pisos modulares em ambientes externos — como quadras poliesportivas, espaços de lazer, escolas, praças e áreas recreativas públicas —, é fundamental que o material atenda a requisitos técnicos rigorosos de desempenho, segurança e durabilidade.

1. Resistência à Tração – ASTM D638:2014

A resistência à tração avalia a capacidade do piso modular suportar forças que tendem a esticá-lo. Essa característica garante que o piso não se rompa ou rache sob cargas de uso intenso, como movimentação de grupos, impacto de bolas e atividades físicas repetitivas ao ar livre.

2. Resistência à Flexão/Deformação – ASTM D790:2017

Esse ensaio é essencial para avaliar a capacidade do material de resistir a dobramentos sem se deformar permanentemente. Isso assegura que o piso mantenha sua forma e desempenho mesmo em situações de impacto concentrado (ex.: saltos ou quedas de objetos esportivos).

3. Resistência à Compressão – ASTM D695:15

A resistência à compressão é crítica para o uso externo, onde o piso pode estar sujeito a cargas pesadas, como movimentação de equipamentos, tráfego ocasional de manutenção ou uso coletivo intenso. O valor mínimo garante que o piso não se deforme ou rompa sob pressão.

4. Coeficiente de Atrito Estático e Dinâmico – ASTM D1894:2014

Essencial para prevenir escorregamentos e quedas, especialmente em ambientes ao ar livre onde o piso pode estar úmido ou com resíduos naturais. Os valores mínimos asseguram que o piso proporcione a aderência necessária para práticas esportivas seguras.

5. Resistência ao UV e às Condições Climáticas – ASTM G154

Pisos outdoor estão constantemente expostos à radiação solar e às intempéries (chuva, vento, variação térmica). Este ensaio verifica a durabilidade da coloração e das propriedades do material frente à exposição prolongada, evitando desbotamento e fragilidade precoce.

6. Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2

A resistência ao fogo e à propagação de chamas, mesmo em ambientes externos, é essencial por questões de segurança e para atendimento a normas legais e



técnicas. Assegura que, em caso de incêndio próximo, o piso não contribua significativamente para a propagação das chamas ou emissão de fumaça tóxica.

7. Redução de impacto à queda livre, os resultados devem atender ABNT NBR 16071-2:2021 e ABNT NBR 16071-3:2012.

Solicita-se a exigência da inclusão do laudo de ensaio de redução de impacto à queda livre mínima de 1,20 m, conforme as ABNT NBR 16071-2:2021 e ABNT NBR 16071-3:2012, por ser indispensável para comprovar a capacidade do produto de absorver impactos e reduzir riscos de lesões em situações de queda, garantindo a segurança dos usuários, a conformidade normativa e a adequação do desempenho do material às condições reais de uso.

8. Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020

A determinação de laudo de plastificantes ftálicos (ftalatos), conforme a ABNT NBR 16040:2020, é essencial para comprovar a ausência ou conformidade dos teores desses compostos no material, assegurando a segurança à saúde dos usuários, especialmente crianças, o atendimento às exigências normativas e a conformidade ambiental e sanitária do produto.

9. Resistência ao Cisalhamento – conforme ASTM D732-17

A exigência do laudo de ensaio de resistência ao cisalhamento, realizado conforme a ASTM D732-17, é fundamental para comprovar a capacidade do material de suportar esforços mecânicos de cisalhamento, garantindo a integridade estrutural, a segurança, a durabilidade e a conformidade técnica do produto em suas condições reais de uso.

Justificativa Técnica para Exigência de Ensaio em piso flexível adaptável para salas de aulas: Considerando a necessidade de garantir a segurança, desempenho e durabilidade dos pisos modulares destinados a salas de aulas, torna-se essencial a exigência de laudos técnicos emitidos por laboratórios especializados, com base em normas técnicas nacional e internacionalmente reconhecidas. Esses laudos têm como objetivo comprovar a conformidade dos materiais com requisitos mínimos de desempenho mecânico, segurança ao usuário e resistência a condições ambientais para salas de aula.

1. Resistência à tração – ASTM D638:2014

Este ensaio garante que o material suporte esforços de tração sem se romper, o que é vital para evitar fissuras, quebras ou falhas durante o uso contínuo, além de contribuir para a segurança estrutural do piso modular.

2. Coeficiente de atrito dinâmico e estático – ASTM D1894:2014

O controle do atrito é essencial para a prevenção de acidentes por escorregamento. O coeficiente adequado garante equilíbrio entre segurança e fluidez nos movimentos esportivos, reduzindo riscos de quedas tanto para atletas quanto para crianças em áreas recreativas.

3. Dureza Shore, conforme norma ASTM D2240:2014

A dureza Shore é compatível com os requisitos de resistência mecânica e estabilidade exigidos para pisos modulares submetidos a tráfego constante, impacto moderado e variações de carga.

4. Resistência a compressão, conforme a Norma ASTM D695:23;



A resistência à compressão para a área destinada, onde o piso pode estar sujeito cargas permanentes, como armários, cadeiras, mesas e tráfego ocasional de manutenção ou uso coletivo intenso. O valor mínimo garante que o piso não se deforme ou rompa sob pressão.

A exigência dos relatórios de ensaios técnicos descritos tem por objetivo assegurar que o material fornecido atenda aos parâmetros mínimos de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com o uso pretendido. Tais critérios resguardam o interesse público, promovem a integridade física dos usuários e garantem maior vida útil e economicidade ao investimento.

**PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS
SEGUINTE REQUISITOS:**

Habilitação Jurídica

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedreira Pinheiro
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na





contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de março de 2026

assinado eletronicamente
Robson Pedroza Pinheiro
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Robson Pedroza Pinheiro
DATA: 09/03/2026
AVANÇADA

